



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5467/2022

EDITAL Nº 3327/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA ANDRÉ OLIVEIRA E CIA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração do gestor do contrato previsto na Cláusula Décima Sexta que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A gestão e fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Secretaria de Município da Saúde, através dos seguintes Servidores:

Gestor: Sra. **Olesia Nunes de Figueiredo**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 470.815.380-53, residente e domiciliada na Av. Alfredo Duarte, nº 263, bairro centro, cidade de Caçapava do Sul/RS.

Fiscal: Sr. **Adair Pereira de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 435.543.690-04, residente e domiciliado na Rua Parreirais, nº 232, Bairro Floresta, cidade de Caçapava do Sul/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 27 de janeiro de 2025.

Empresa André Oliveira e Cia Ltda.
Contratada

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal